

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2023

(Processo Administrativo Nº 13501/2023)

1. DO OBJETO

1.1. Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO** geridas pela **Gerência de Manutenção Eletromecânica** da DESO para o ano de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais adquiridos serão utilizados para manutenção dos sistemas de água e esgoto nas unidades operacionais da DESO, sendo destinados basicamente a reposição de equipamentos danificados, pela ocasião de sinistros e furtos ou desgaste natural, bem como para montagem de novas unidades.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. **Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais**, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. **Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada** com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. **Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega**, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

5.2. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00, ou percentual de, até, 25% do processo do total do processo, conforme estabelecido nos incisos I e III, respectivamente, do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, reservando-se neste processo, os LOTES I e IV, para participação exclusiva de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.4. Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo, serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.4. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.4.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.4.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.4.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.4.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1 Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **Gerência de Manutenção Eletromecânica da DESO, localizada na: Rua Campo do Brito nº 331, Bairro Praia 13 de Julho. Aracaju - Sergipe. CEP: 49020-380**, devendo respeitar os seguintes horários: 07h00min

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

às 12h00min e das 14h:00mm às 16h00mm, e em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos sábados, Domingos e Feriados.

6.1.1. O prazo para entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3. O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.5. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

6.2 Condições de entrega

6.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

6.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. As entregas dos objetos ocorrerão da seguinte forma:

6.2.7 O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.3 Cronograma de entrega

	Mês		
	1º	2º	3º
Lote 01	Parcela única		
Lote 02		Parcela única	
Lote 03		1º Parcela	2º Parcela
Lote 04	Parcela única		

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

7.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11. Oferecer garantia mínima de 12 meses a partir do startup ou 18 meses a partir da entrega dos produtos.

8.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.
- 9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- 9.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura
- 9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.10. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Empregado designado **como gerente da 4.0.02.00/GMEL** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

- 11.1. Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto.
- 11.2. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.
- 11.3. Poderão ser solicitadas amostras de alguns itens do certame, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de solicitação do pregoeiro.
- 11.4. As amostras do vencedor do certame, ficarão à disposição do órgão, podendo ser retirada apenas após a efetivação do contrato, com a nota fiscal devidamente atestada.

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES;

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A vigência contratual será de 180 dias.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

15.1. A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para aquisição de bens e materiais.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1. Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto pertinente ao(s) item(ns) constante(s) no(s) lote(s) deste processo;

- Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

17.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

17.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

18. JULGAMENTO

18.1. Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

- 19.1.1. Advertência;
- 19.1.2. Multa moratória;
- 19.1.3. Multa compensatória;
- 19.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

- 19.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 19.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 19.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.3.4. Fizer declaração falsa;
- 19.3.5. Cometer fraude fiscal;

19.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

21. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

21.1. Os valores de referência deste processo foram obtidos por meio da mediana dos preços cotados em sites da internet e preço de referência ORSE/SINAPI.

22. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly/3hnMjKM>

24. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

24.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

24.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

24.3. As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

24.4. Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

24.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

24.6. A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

25. GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Para contratos superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

25.2. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual.

25.3. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

Nossa Senhora do Socorro, 18 de julho de 2023

Tatiana Franco da Silva
Líder da 2.0.06.00/GCAL
TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por: Dayvisson Fontes da Silva

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Todos os equipamentos e seus componentes devem ser novos, não será aceito em hipótese alguma, equipamentos reconicionados;
- Todos itens deverão seguir as orientações das normas técnicas brasileiras, ABNT, NBR, e na ausência das mesmas normas internacionais complementares;
- As especificações complementam as informações apresentadas na planilha de quantitativos e demais partes do edital.

CABOS DE COBRE

- Todos cabos de cobre deverão ter suas quantidades fornecidas em peças únicas, em carretel de madeira, ou devidamente embalados de forma a permitir seu manuseio de forma prática;
- Todas as peças deverão vir identificadas, indicando as especificações dos cabos, e a metragem total da peça;
- Não serão aceitos carretéis com diferentes tipos de cabos.

RELÉ DE NÍVEL CONDUTIVO

- Relé de controle de nível com eletrodo;
- Funcionamento: Superior/Inferior;
- Tensão de alimentação: 220/380V;
- Frequência: 50/60hz;
- Contatos 1 NF + 1 NA;
- Tensão nos eletrodos: 24Vca;
- Ajuste de sensibilidade: 0 a 100 k;
- Grau de proteção: IP20;
- Fixação sobre trilho DIN;
- Sinal luminoso de ativação do sensor.

Ref.: Altronic, REL 01-03 MC ou similar

CONTADORES E RELÉS TÉRMICOS

- Todos os contadores e relé térmicos deverão ser da mesma marca, de forma a garantir a compatibilidade entre os mesmos.
- A tensão de acionamento dos contadores deve ser de 220V.

CONJUNTO DE RÁDIOS PARA TELECOMANDO

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

O conjunto deve ser fornecido com o rádio transmissor, o rádio receptor, antenas direcionais, cabos de ligação e fontes de alimentação caso necessário.

Módulo Transmissor

- Pot. de Transmissão: 300mW;
- Sens. de recepção: -120db;
- Alcance com Visada: 5km;
- Entradas dig.: 2;
- Sinais de status;
- Faixa de frequência: 149 Mhz,
- Fonte de alimentação 220V, ou com fonte de alimentação dc incluída;
- Antena direcional yagi;
- Cabo de 5m para conexão rádio antena.

Módulo Receptor

- Sensibilidade: -120db;
- Saídas Digitais: 2;
- Sinais de status;
- Faixa de frequência: 149Mhz;
- Fonte de alimentação 220V, ou com fonte de alimentação dc incluída;
- Antena direcional yagi;
- Cabo de 5m para conexão rádio antena;

Ref.: Infinium LITE V2; Águia telecomando ÁGUIA 3000 TX/RX; ou similar.

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ORDE M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1.	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 16mm ² , 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar).	UN	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
1.2.	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 25mm ² , 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar).	UN	100	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00
1.3.	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 95mm ² , 0,6/1kv / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar).	UN	200	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00
1.4.	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3condutores d e 4 mm2.	UN	300	R\$ 11,63	R\$ 3.489,00
1.5.	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3condutores d e 16 mm2.	UN	100	R\$ 45,69	R\$ 4.569,00
VALOR MÁXIMO LOTE 1					R\$ 28.758,00

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDE M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1.	Eletrodo pendular para sensor de nível em aço inox com revestimento em ABS, temperatura max. 65° C, tensão no eletrodo 10 a 30 Vca , corrente de 30mA. Ref.: marca Altronic, modelo EPA – 01 ou similar.	UN	600	R\$ 28,36	R\$ 17.016,00
2.2.	Relé de controle de nível com eletrodo; Funcionamento: Superior/Inferior; Tensão de alimentação: 220/380V; Frequência: 50/60hz; Contatos 1 NF + 1 NA; Tensão nos eletrodos: 24Vca; Ajuste de sensibilidade: 0 a 100 k; Grau de proteção: IP20; Fixação sobre trilho DIN. Sinal luminoso de ativação do sensor; Ref.: Altronic, REL 01-03 MC ou similar.	UN	80	R\$ 146,78	R\$ 11.742,40
2.3.	Relé de tempo com retardo na ENERGIZAÇÃO, contatos: 1 NAF, Alimentação: 220V, Faixa de tempo: 3-30min, montagem em trilho DIN 35mm, led de sinalização de contato fechado. Ref.: Marca: WEG, modelo: RTW–RE01–UO30M–E40, ou similar.	UN	15	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
2.4.	Programador horário alimentação de 100ª 240VAC, uma saída a rele SPDT 16A – 250V, com led para identificação do status, função horário de verão, caixa em ABX, para fixação em trilho, com 40	UN	40	R\$ 230,80	R\$ 9.232,00

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
 e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

	memorias para programação.				
2.5.	Relé de falta de fase, tensão de rede: 220 V, 1 NF + 1 NA, leds de sinalização: 1 de energização, 1 de contato fechado. Ref.: marca: WEG, modelo: RPW – FF – D66 ou similar.	UN	50	R\$ 176,97	R\$ 8.848,50
2.6.	Fita isolante (rolo 20m) 3/4".	UN	1.500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
2.7.	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m.	UN	1.000	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
2.8.	Quadro de comando, 500x400x200mm (AxLxP), metálico em chapa de aç o com tratamento anti ferrugem, pintura a pó na cor bege, chapa de montagem na cor laranja, borracha de vedação, fecho tipo fenda, I P 54, ref.: CEMAR 902312 ou similar.	UN	10	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
2.9.	Ventilador Axial para painéis; Dimensões: 150x150 mm; Tensão: 220 Vac; Fluxo de Ar min: 340 m³/h. Ref.: JNG FZY15051HBL, ou similar.	UN	30	R\$ 197,00	R\$ 5.910,00
2.10.	Ventilador Axial para painéis; Dimensões: 180x180 mm; Tensão: 220 Vac; Fluxo de Ar min: 433 m³/h; Tipo de Rolamento: Esfera. Ref.: JNG FZY18060MBL, ou similar.	UN	20	R\$ 309,15	R\$ 6.183,00
2.11.	Cabo de cobre flexível blindado c/fita de cobre, 3 x 1,5mm² – tensão:1kv.	M	200	R\$ 10,18	R\$ 2.036,00
2.12.	Refletor simples LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca Nitrolux ou similar.	UN	20	R\$ 261,00	R\$ 5.220,00
VALOR MÁXIMO LOTE 2					R\$ 99.752,90

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1.	Disjuntor monopolar 4 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX11047 ou similar.	UN	50	R\$ 27,19	R\$ 1.359,50
3.2.	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	UN	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
3.3.	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UN	50	R\$ 52,67	R\$ 2.633,50
3.4.	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UN	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00

3.5.	Disjuntor tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UN	60	R\$ 71,00	R\$ 4.260,00
3.6.	Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA, ref.: Moeller ou similar.	UN	10	R\$ 451,00	R\$ 4.510,00
3.7.	Disjuntor tripolar 125 A, caixa moldada, corrente de interrupção 22kA.	UN	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
3.8.	Disjuntor tripolar 150 A, caixa moldada, corrente de interrupção 22kA.	UN	5	R\$ 442,73	R\$ 2.213,65
3.9.	Disjuntor termomagnético tripolar 300 a / 600 v, tipo jxd /icc - 40 ka.	UN	2	R\$ 1.289,06	R\$ 2.578,12
3.10.	Disjuntor termomagnético tripolar 3 x 350 a/icc - 25 ka.	UN	3	R\$ 1.520,94	R\$ 4.562,82
3.11.	Disjuntor termomagnético tripolar 450 A, padrão DIN (linha branca).	UN	3	R\$ 1.884,09	R\$ 5.652,27
3.12.	Disjuntor termomagnético tripolar 600 a / 600 v, tipo lxd /icc - 40 ka.	UN	2	R\$ 2.123,08	R\$ 4.246,16
3.13.	Disjuntor termomagnético tripolar 800 a / 600 v, tipo lmx.	UN	2	R\$ 4.538,75	R\$ 9.077,50
3.14.	Contator tripolar, corrente de 12 a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3.	UN	30	R\$ 98,95	R\$ 2.968,50
3.15.	Contator tripolar, corrente de *22* a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3.	UN	80	R\$ 121,34	R\$ 9.707,20
3.16.	Contator tripolar, corrente de 32 a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3.	UN	50	R\$ 210,67	R\$ 10.533,50
3.17.	Contator tripolar, corrente de *38* a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3.	UN	30	R\$ 255,60	R\$ 7.668,00
3.18.	Contator tripolar, corrente de 45 a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3.	UN	50	R\$ 376,78	R\$ 18.839,00
3.19.	Contator tripolar, corrente de 75 a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3.	UN	30	R\$ 707,54	R\$ 21.226,20
3.20.	Contator tripolar, corrente de 95 a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3.	UN	10	R\$ 972,27	R\$ 9.722,70
3.21.	Contator tripolar, corrente de *110* a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3.	UN	3	R\$ 1.161,54	R\$ 3.484,62
3.22.	Relé 3RU 5,6 a 8,0A.	UN	10	R\$ 284,50	R\$ 2.845,00
3.23.	Relé térmico 8 a 12,5 A, ref.: 3US 50 ou similar.	UN	30	R\$ 111,14	R\$ 3.334,20

3.24.	Relé térmico 12,5 a 18 A, ref.: 3US 50 2L.	UN	30	R\$ 119,38	R\$ 3.581,40
3.25.	Relé térmico 25 a 36 A, ref. 3US 56 ou similar.	UN	30	R\$ 195,96	R\$ 5.878,80
3.26.	Relé térmico 40 a 57 A, ref.: 3US 58 ou similar.	UN	15	R\$ 304,00	R\$ 4.560,00
VALOR MÁXIMO LOTE 3					R\$ 150.818,64

LOTE 4 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ORDE M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1.	Conjunto de rádios de telecomando: receptor e transmissor com antenas yagi direcionais incluídas, cabos de conexão, Saídas/Entrada s: 02; Freq.: 149Mhz; potência 300mW; Alim.: 220V ou com fonte dc , Ref.: Infinium Lite V2, Água 3000 TX/RX ou similar.	UN	4	R\$ 6.790,00	R\$ 27.160,00
VALOR MÁXIMO LOTE 4					R\$ 27.160,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO					R\$ 306.489,54
--------------------------------	--	--	--	--	-----------------------

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL**À
DESO****Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2023 – Lote xxxx****Prezados Senhores,**

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxx (por extenso).

- **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- **Vigência contratual:** 180 dias;
- **Prazo de entrega:** 45 dias sequenciais;
- **Local de Entrega:** Gerência de Manutenção Eletromecânica da DESO, localizada na: Rua Campo do Brito nº 331, Bairro Praia 13 de Julho. Aracaju - Sergipe. CEP: 49020-380
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VXXF-X5U5-YONY-OHOH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2023 é(são) :

- Tatiana Franco da Silva - 27/07/2023 09:21:31